



EDITAL Nº 8 - CPOS/CCO/FACOM, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Processo seletivo para distribuição de bolsas Bolsas Capes 2024-1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação, torna público o presente Edital que tem por objeto a distribuição de bolsas Capes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, da Faculdade de Computação da UFMS, para estudantes regulares.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa possui cotas disponíveis de bolsas CAPES/DS:

	Total	Utilizadas	Disponíveis
Mestrado	11	8	3
Doutorado	9	1	8

1.2 O estudante bolsista deverá conhecer e aceitar as normas para bolsistas, disponíveis nos endereços abaixo:

a) Capes/DS: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor>

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

2.1 Os pré-requisitos para receber bolsa são:

a) Ser aluno regular de pós-graduação **stricto sensu** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;

b) Não possuir vínculo empregatício nem acumular bolsa, com exceção da bolsa de tutoria UAB;

c) Residir na cidade em que é/será orientado, se houver atividades presenciais;

d) Possuir conta corrente individual ativa no Banco do Brasil;

e) Sendo candidato a bolsa de mestrado, não ter recebido bolsa de mesmo nível de qualquer outro órgão de fomento público pelo período máximo de 24 meses, ou sendo candidato a bolsa de doutorado, igualmente, pelo período máximo de 48 meses.

2.2 O critério para seleção de bolsista será exclusivamente a ordem de classificação no Processo Seletivo de ingresso como aluno regular no curso, tendo prioridade os estudantes matriculados há mais tempo no PPGCC.

2.3 Os estudantes serão contatados pelo e-mail cadastrado no Portal de Pós-Graduação, e, aqueles que obedecerem aos pré-requisitos listados no Item 2.1 deste Edital e demais regulamentos específicos deverão confirmar seus interesses em receber a bolsa, respeitando-se a ordem de classificação citada no Item 2.2.

2.4 Serão consideradas respostas enviadas até às 15h do dia 20/03/2024 (horário de MS).

2.5 Caso o estudante possua vínculo empregatício ou já esteja recebendo bolsa, e manifeste interesse, ele deverá comunicar o fato à Secretaria de Pós-Graduação da Facom. Assim, havendo disponibilidade de bolsa, o estudante deverá optar por rescindir o vínculo empregatício ou a bolsa que estiver recebendo. Do contrário, a bolsa passará para o próximo estudante que atenda aos pré-requisitos listados no Item 2.1 deste Edital e demais regulamentos específicos.

3. DO RESULTADO DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 A lista de estudantes interessados em receber bolsa será publicada a partir do dia 20/03/2024 na área de notícias do site da Facom.

3.2 Os classificados serão contactados pelo e-mail cadastrado no Portal de Pós-Graduação para apresentarem a documentação necessária para implementar a bolsa.

4. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 Enquanto houver cotas de bolsas disponíveis e à medida que outras cotas forem liberadas de outros alunos bolsistas, os estudantes deverão apresentar a seguinte documentação digitalizada:

- a) Termo de Compromisso assinado;
- b) Documento de identidade oficial com foto (a assinatura do termo de compromisso e do documento de identidade devem ser compatíveis);
- c) Comprovante de conta bancária;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Declaração de endereço, caso o comprovante de endereço não esteja no nome do candidato.

4.2 Os documentos originais listados no Item 4.1 poderão ser solicitados nos casos em que a digitalização apresentar erro, dificultar a conferência ou gerar dúvidas sobre os dados apresentados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O estudante deverá respeitar os pré-requisitos listados no Item 2.1 deste Edital no momento em que enviar a documentação para cadastro de bolsista, como também

ao longo do período em que receber a bolsa.

5.3 O estudante bolsista pode, eventualmente, passar a receber cumulativamente renda de outra fonte, comunicando imediatamente a secretaria de curso e com anuência de seu orientador e da Comissão de Bolsas.

5.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, no âmbito de sua competência.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves Ferreira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 18/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4737037** e o código CRC **A0048FAE**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS